RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAFAEL SILVA DE BRITO, matrícula 2292-6, e SEPHORA ARAUJO GOMES, matrícula 2395-7, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 304/2025/DS **João Pessoa, 25 de junho de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/24223.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO, matrícula 2003-6, e MARIA LUIZA DUARTE SÁ, matrícula 2387-6, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Art. 2º – Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 015/2025 **João Pessoa, 25 de junho de 2025**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de julho de 1995, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** do servidor, com ônus para o órgão cessionário, abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ORGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONARIO	ÔNUS DA CESSÃO
SEG--PRC-2025/01332	664.251-9	WILLAMS VARELA DE LIMA FILHO	FUNDAC	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida	PREFEITURA DE BAYEUX

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 209 **João Pessoa, 17 de junho de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0032/2025 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralizar recursos para custear a obra de reforma da sede da 25ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município de Araruna. O presente TED tem sua finalidade definida pelo art. 43, inciso II, do Decreto Estadual nº 40.549/2020: II ? realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753 0000	963.682,70
TOTAL			**963.682,70**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Engª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba/ Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 210 **João Pessoa, 17 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 23/2025, por meio do Ofício nº 000/2025/GS, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM, constante do Processo Administrativo nº SEP-PRC-2025/00328;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 23, publicada no DOE de 26/02/2025, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0001/2025 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
37902.08.845.5001.1990.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FDE	4440.42	1.710 0000	1.395.025,00
TOTAL			**1.395.025,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

RENATO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
EDITAL Nº 02/2025/SEAD/SECULT
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007 e Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental nº 3.417, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de novembro de 2023, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e

Assistencial Nacional - IDECAN tornam pública a **prorrogação das inscrições** para o Concurso de Provas Objetiva e de Títulos, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

1. Em razão da prorrogação do período de inscrições, o ANEXO VI do Edital nº 01/2025/SEAD/SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30 de maio de 2025, passa a viger com a seguinte redação:

CRONOGRAMA PREVISTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**	**DATA**	
1	Publicação do edital de abertura	20/05/2025	
2	Período para impugnação ao edital	20/05/2025	21/05/2025
3	Período de inscrições	20/05/2025	23/06/2025
4	Prorrogação do período de inscrições	**26/06/2025**	**09/07/2025**
5	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	20/05/2025	21/05/2025
6	Publicação do resultado de impugnação do edital	03/06/2025	
7	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	03/06/2025	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	04/06/2025	05/06/2025
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	18/06/2025	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	09/07/2025	
11	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	**10/07/2025**	
12	Publicação da relação de inscritos preliminar (Negros + PCD + Atendimento especial)	14/07/2025	
13	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Negros + PCD + Atendimento especial)	15/07/2025	16/07/2025
14	Publicação da relação de inscritos definitiva (Negros + PCD + Atendimento especial)	18/07/2025	
15	Divulgação dos locais de prova	25/07/2025	
16	Realização das Provas Objetivas	**03/08/2025**	
17	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	04/08/2025	
18	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	05/08/2025	06/08/2025
19	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva	27/08/2025	
20	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	28/08/2025	29/08/2025
21	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	15/09/2025	
22	Edital de convocação para prova de títulos	16/09/2025	
23	Prazo para envio da prova de títulos	17/09/2025	19/09/2025
24	Resultado preliminar da prova de títulos	01/10/2025	
25	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	02/10/2025	03/10/2025
26	Resultado definitivo da prova de títulos	16/10/2025	
27	Edital de convocação para heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	17/10/2025	
28	Realização da heteroidentificação e biopsicossocial	25/10/2025	26/10/2025
29	Publicação do resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial	29/10/2025	
30	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial	30/10/2025	31/10/2025
31	Publicação do resultado definitivo da heteroidentificação e biopsicossocial	10/11/2025	
32	Resultado Final	14/11/2025	

2. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2025/SEAD/SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30 de maio de 2025.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 25 de junho de 2025.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 001-2025

A Comissão de Procedimento Administrativa Disciplinar (PAD), por unanimidade, **RESOLVE** Prorrogar o prazo ao Notificado **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** o prazo de 10(Dez) dias, a pedido da Defesa.

João Pessoa – 25 de junho de 2025

WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO
Presidente do PAD/SEIRH

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 005/2024

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE E DA REDE ESCOLA SUS DA ESP/SES-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) realiza a 3ª convocação do Edital Nº 05/2024, referente à seleção para bolsistas para a EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE E DA REDE ESCOLASUSDAESP/SES-PB.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de dois dias, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para os endereçosposgraduacao@esp.pb.gov.br e npg.esppb@gmail.com cópias de todos os documentos abaixo listados, em arquivo único, e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco **(somente conta corrente);**
8. Comprovante de residência atualizado;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NOME DO CANDIDATO
Supervisor da Rede Escola SUS/PB	40h	**Maria Dandara Lopes Ferreira**

João Pessoa, 25 dejunho de 2025

Comissão do Processo Seletivo
ESP-PB / SES-PB

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 002/2025, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, e a Federação Paraibana de Luta Olímpica - FEPALO.

Objetivo: Realização do Campeonato Paraibano de Wrestling 2025.

Processo administrativo: SJL-PRC-2025/00266.

Justificativa: A Federação Paraibana de Luta Olímpica - FEPALO é entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo fomentar a prática do esporte no Estado da Paraíba, interesse completamente alinhado com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Governo do Estado. Justifica-se, portanto, a inexigibilidade de chamamento público, eis que não existe outra OSC que atenda aos requisitos legais e técnicos previstos para atender à demanda solicitada na referida parceria.

Valor: R$ 17.381,20 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com.

LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Diário Oficial On-line da Paraíba.
Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA